

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 736/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 27/7/2023, informo:

Relator: Romison Rodrigues Mota

Processo: 25351.922865/2023-74

Expediente: 0778514/23-4

Ementa: Trata-se de avaliação de recurso administrativo em 2^a instância interposto em face do pedido de informação NUP nº 25072.039302/2023-50 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Posição do Diretor: Conhecer e Dar Provimento Parcial

Diretoria: Quarta Diretoria

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	AUSENTE
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 827/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2501485), que CONHECEU e DEU provimento PARCIAL ao recurso, nos termos do Voto nº 154/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2500821).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2511742** e o código CRC **4841D54D**.

Referência: Processo nº 25351.922865/2023-74

SEI nº 2511742